



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 2.006, de 03 de Julho de 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um credito especial na Lei n.º 1.972, de 31 de Dezembro de 2008 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2009.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um credito especial junto a Lei Municipal n.º 1.972, de 31 de Dezembro de 2008, no valor de R\$ 921.500,00 (novecentos e vinte e um mil, e quinhentos reais), suplementadas se necessário, na dotação abaixo discriminada:

05.004	COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BASICO RURAL	
17.512.1271	Rede de Abastecimento d'água na Zona Rural	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 921.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância recursos através de convenio junto ao Ministério da Integração Nacional - MIN, representado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 1.945, de 31 de Julho de 2008 - que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, Lei n.º 1.706, de 22 de Dezembro de 2005 - que trata do Plano Plurianual, período de 2006 a 2009 e de Lei n.º 1.972 de 31 de Dezembro de 2008 - que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 03 de Julho de 2009

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal